




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



## LEI 013/2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 74,200 ,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 74.200,00

020208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
479 - 08.241.0011.2050.0000	SERV ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL IDOSO - 3º SETOR..	74.200,00
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	F.R. :0 98 81

98 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores  
800 000 TRANSF.UNIÃO EMENDAS PARLAM.INDIVIDUAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 74.200,00

Fontes de Recurso

98 81 74.200,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 21 de maio de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume